



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO  
CENTRAL DE CURITIBA**

**5ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA – PROJUDI**

Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 –  
Fone: (41) 3309-9105 - Celular: (41) 99248-1522 - E-mail: ctba-55vj-s@tjpr.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO**

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) em que é Autor **Juiz de Direito da Quinta Vara Criminal da Comarca de Curitiba**, na seguinte forma:

Primeiro leilão: **07/03/2022, às 14:00 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação.

Segundo leilão: **17/03/2022, às 14:00 horas**, pela melhor oferta, exceto preço inferior a 80% do valor da avaliação.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

**LOCAL:** Apenas pela internet, através do site [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br).

**Processo n.º:**           **0007250-92.2021.8.16.0013 – Alienação de Bens do Acusado**  
                                  **0002455-53.2015.8.16.0013 – Ação Penal**

**Requerente(s):**       **JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA**

**Requerido(s):**       **A APURAR**

**BEM:**

1- Motocicleta Honda/Biz 125 ES, cor vermelha, gasolina, ano/mod. 2010/2010, Joinville/SC, Placas, Renavam e Chassi verificar com o leiloeiro

OBS. Motocicleta com dois pneus gastos, sem as chaves de ignição, pintura desbotada e com diversos riscos, diversos pontos de ferrugem nas partes metálicas, banco rasgado. Não foi possível testar a parte elétrica e mecânica da motocicleta, pois estava sem as chaves. Veículo em péssimo estado geral de conservação servindo apenas para o reaproveitamento de peças, sem possibilidade de voltar a circular pelas ruas. (SUCATA)

**AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais) em 28 de janeiro de 2.022**

**CONDIÇÕES GERAIS:** 01) Concluída a alienação, serão oficiados o DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que expeça certificado de registro e licenciamento do bem em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (artigo 144-A, §5º, CPP). 02) Em se tratando de SUCATA, os ofícios também solicitarão a baixa definitiva do veículo junto ao cadastro do DETRAN. Nos lotes destinados como SUCATA, somente poderão participar os interessados devidamente registrados como empresa de desmonte perante Detran, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016. 03) Embora o(s) bem(ns) leiloado(s) seja(m) adquirido(s) sem ônus, eventualmente o arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir seu levantamento. 04) Também correrão por conta do arrematante as despesas de remoção para retirada do local onde estiver(em) armazenado(s) o(s) bem(ns)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO  
CENTRAL DE CURITIBA**

**5ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA – PROJUDI**

Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 –  
Fone: (41) 3309-9105 - Celular: (41) 99248-1522 - E-mail: ctba-55vj-s@tjpr.jus.br

arrematado(s). 05) No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. 06) Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores.

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Pátio da Polícia Civil, BR 277, nº 14.000, São José dos Pinhais/PR.

**LEILOEIRO:** Adriano Melniski, JUCEPAR nº 07/010 – L.

**\*\*COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade dos arrematantes. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados em até 24 horas mediante depósito bancário na conta do Leiloeiro.

**LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os interessados, das datas acima, se porventura não forem encontrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

Eu, ADRIANO MELNISKI, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi.

**LUCIANA FRAIZ ABRAHÃO**  
Juíza de Direito